



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do PiauíRua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

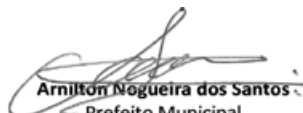
DECRETO Nº 044/2018.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-PI, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de financeira para este efeito;**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício de 2018;**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;**CONSIDERANDO** a Portaria STN/MF 495/17, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;**CONSIDERANDO FINALMENTE**, a análise e o levantamento procedidos pela contabilidade e ordenadores de despesas para confirmação da Dívida inscrita em Restos a Pagar.**DECRETA:****Art. 1º** Ficam cancelados, por insuficiência financeira, os restos a pagar efetivamente não liquidados, exceto os de transferências voluntárias da União e do Estado (convênios), cujos valores já estão depositados em conta do município até o ano de 2018.**Art. 2º** Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.**Art. 3º** Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Oriente do Piauí, (PI), 27 de dezembro de 2018.


Arnilton Nogueira dos Santos
 Prefeito Municipal
 CPF nº 819.419.863-15


Raimunda Nonata Nogueira dos Santos
 Secretária Mun. de Administração



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PIPraça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 016/2018, A Ser Realizado As 08:00h, Do Dia 22/01/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a prestação dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo área de 6.930,00 m² no trecho II – 990,00 m - Lagoa dos Meireles. Validade: 12 Meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: Conforme planilhas orçamentárias. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia. Matias Olímpio, 02 de Janeiro de 2019.Rubens Soares Pereira
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI**
Rua Izídio Batista de Figueiredo, s/nº - Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo - PI
CNPJ nº 01.612.594/0001-34**ATA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO Nº 36/18Às 8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura de Morro Cabeça no Tempo - PI, localizado na Rua: Izídio Batista de Figueiredo, s/nº - Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo - PI, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Licitação Nilton Borges e equipe de apoio, nomeado pelo Prefeito Municipal de Morro Cabeça no Tempo, conforme portaria 001/2018, para a prática dos atos inerentes ao Pregão nº 23/2018, processo nº 36/18, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para a Locação de veículos de diversas modalidades para uso exclusivo das secretarias municipais e demais órgãos da administração pública de Morro Cabeça no Tempo, Piauí.** Abertos os trabalhos, Compareceu a seguinte empresa interessada no certame.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
BR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	35.135.052/0001-50	ROGERIO JOSE ALVES

O representante da empresa entregou a proposta e as documentações envelopes 1 e 2. O Presidente e os membros e a representante assinaram os envelopes, logo em seguida o presidente abriu o envelope das propostas, logo em seguida o envelope das documentações, haja vistas que a empresa estava com a documentação correta tornando a habilitada. Estando, habilitada deu procedimento a análise das propostas da única participante a Empresa **BR LOCADORA DE VEICULOS LTDA** a proposta **LOTE I** R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil reais e quarenta centavos) **LOTE II:** R\$93.912,00 (noventa e três mil e novecentos e doze reais); **LOTE III** R\$ 93.912,00 (noventa e três mil e doze centavos). **LOTE IV-** R\$ 93.912,00 (noventa e três mil e novecentos e doze reais); **LOTE V:** R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais); **LOTE VI-** R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais); totalizando o valor **Global de R\$ 449.616,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais)**. Tornando-se a empresa **BR LOCADORA DE VEICULOS LTDA** a vencedora do certame, haja vista ser a única interessada. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Nilton Borges Lopes, secretário desta reunião, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO**
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 001/2019.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**I – NOMEAR, Mário da Silva Oliveira**, portador do CPF nº 386.239.943-53 e RG nº 1.019.892-SSP/PI, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município do Morro do Chapéu do Piauí (PI) e como gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**II - Revogadas as disposições em contrário**, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (03/01/2019).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se


Marcos Henrique Fortes Rebelo
 Prefeito Municipal